



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

**DESPACHO N.º 020/2016**

- ❖ Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo propôs a celebração de um Protocolo de Parceria visando a submissão de candidatura ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), com enquadramento no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), Aviso n.º 01/SIAC/2016;
- ❖ Considerando que é de todo o interesse da CIMLT e dos Municípios associados a celebração deste Protocolos de Parceria visando a cooperação empresarial e acesso a novos mercados das empresas da região da Lezíria do Tejo;
- ❖ Considerando que tal candidatura deverá ser submetida até 28 de outubro de 2016;

Dada a urgência manifestada em aprovar o Protocolo de Parceria e a submissão da candidatura enquanto Copromotor, delibero, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria PROJETO “Gemações do Tejo e a Internacionalização das Empresas”, conforme minuta anexa ao presente despacho, e a submissão da candidatura enquanto Copromotor, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sede da CIMLT, 25 de outubro de 2016

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)

## PROTOCOLO DE PARCERIA

### PROJETO “Geminções do Tejo e a Internacionalização das Empresas”

#### INTERNACIONALIZAÇÃO

No âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), com enquadramento no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) – Aviso nº 01/SIAC/2016

Entre:

**Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, pessoa coletiva n.º 502106506, com sede em Convento de S. Francisco, Apartado 4, 2304-909 Tomar, representada por Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com poderes para o ato adiante designada por **CIMT**;

e

**Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**, pessoa coletiva nº 508787033, com sede na Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém, representada por Pedro Miguel César Ribeiro na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da Lezíria do Tejo, adiante designada por **CIMLT**;

#### Considerando que:

- **A CIMT** é uma pessoa coletiva de direito público, que tem a natureza de associação de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, destinando-se à prossecução das seguintes atribuições:
  - a) Promoção do planeamento e gestão estratégica de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
  - b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
  - c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro Comunitário;
  - d) Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.Pelo que, com tais características e objetivos a qualificam para liderar este projeto.
  
- **A CIMLT** é uma pessoa coletiva de direito público que tem a natureza de associação de fins múltiplos, tendo como incumbência a prossecução dos seguintes fins públicos
  - a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
  - b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
  - c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional;
  - d) Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

Pelo que, com tais características e objetivos a qualificam para participar e aportar valor a este projeto.

**É celebrado o presente Protocolo de Colaboração cujo regime será o constante das cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª**  
**(Âmbito)**

Pelo presente protocolo, a **CIMT** é constituída Promotor Líder e a **CIMLT** é constituída como Copromotor, para efeitos da candidatura ao SIAC Aviso nº 01/SIAC/2016, do projeto **“Geminções do Tejo e a Internacionalização das Empresas”**.

1. O Promotor Líder e o Copromotor obrigam-se desde já a desenvolver a parceria **“Geminções do Tejo e a Internacionalização das Empresas”**, de modo solidário, tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorrem da candidatura a apresentar ao SIAC.

**Cláusula 2ª**  
**(Objetivos)**

A parceria que agora se formaliza visa o desenvolvimento do Projeto **“Geminções do Tejo e a Internacionalização das Empresas”** no território correspondente às NUTS III MÉDIO TEJO (pertencente à NUTS II Centro) e NUT III LEZÍRIA DO TEJO (pertencente à NUT II Alentejo).

O Projeto **“Geminções do Tejo e a Internacionalização das Empresas”** visa a dinamização da rede de relações estabelecidas através das geminações municipais e da diáspora portuguesa e fomentará a internacionalização de empresas, facilitando o acesso a instrumentos de dinamização das redes e da promoção internacional do turismo e dos produtos endógenos destas regiões.

É objetivo estratégico deste projeto contribuir para o aumento de exportações, de criação de riqueza e da visibilidade de produtos e serviços portugueses, utilizando a rede de cidades geminadas para dinamizar novas redes, baseadas numa envolvente competitiva favorável e sustentável para a cooperação empresarial e acesso a novos mercados das empresas das regiões da Lezíria do Tejo e do Médio Tejo.

O desenvolvimento de sinergias com estas redes contribuirá para estimular atividades de prospeção e de promoção internacional de produtos, serviços e territórios destas regiões nacionais. Objetiva-se, pois, identificar oportunidades, criar condições e instrumentos para o desenvolvimento de processos colaborativos de internacionalização através de plataformas colaborativas que fomentem a cooperação empresarial entre as regiões do Tejo e outras regiões que contribuam para esse objetivo.

**Cláusula 3ª**  
**(Atribuições)**

Para o cumprimento dos objetivos previstos na cláusula anterior, as partes obrigam-se a:

1. Apresentar conjuntamente uma candidatura ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), no âmbito do Aviso de abertura de Concurso Nº 01/SIAC/2016 do Programa Operacional COMPETE 2020.

2. A desenvolver as Actividades necessárias à execução do Projecto, no respeito pelas condições definidas no Regulamento do Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), com enquadramento no CENTRO 2020, bem como aquelas que venham a ser estabelecidas no Termo de Aceitação, no período compreendido entre a data de início e a data de fim da operação, caso a mesma venha a ser objecto de aprovação e de cofinanciamento comunitário.
3. Os Papéis, Actividades e Orçamentos atribuídos ao beneficiário líder e ao copromotor constam no Anexo 1 – “Quadro de Ações e Orçamento por Parceiro”, parte integrante deste Protocolo.

#### **Cláusula 4ª**

##### **(Coordenação do Projecto)**

A ENTIDADE LIDER assume, nomeadamente, a coordenação global do projecto, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o Programa Operacional COMPETE 2020.

Com vista à implementação da colaboração decorrente do presente Protocolo, as partes propõem-se realizar reuniões técnicas mensais de acompanhamento e avaliação da evolução dos trabalhos e orçamentos, de forma a identificar conjuntamente eventuais ações com vista a corrigir ou evitar possíveis desvios na correta prossecução dos objetivos do projeto.

Semestralmente serão realizadas reuniões de coordenação global do projeto (com o intuito de avaliar qualitativamente a execução do projeto e emitir pareceres e orientações não vinculativos, tendo em vista a boa execução do projeto e a articulação com os programas e atividades desenvolvidos pelas entidades, para as quais serão convocados não só os coordenadores dos promotores do projeto, mas para as quais se convidarão também as entidades públicas com responsabilidade a nível regional, nomeadamente a CCDR CENTRO – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro e a CCDR ALENTEJO - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, e o Turismo de Portugal I.P. e a AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, como entidades tutelares dos focos temáticos do projeto.

#### **Cláusula 5ª**

##### **(Desenvolvimento do Plano de Ação)**

Constitui compromisso dos Promotores a execução das Atividades que sejam da sua responsabilidade e que sejam inscritas no Plano de Ações Coletivas integrante da candidatura, bem como a participação na implementação das restantes ações previstas, de acordo com o orçamento aprovado.

#### **Cláusula 7ª**

##### **(Disposições Finais)**

1. A despesa da responsabilidade de cada parceiro deverá conter-se no valor global do respectivo orçamento aprovado, sem prejuízo da possibilidade de reafecção de verbas entre Atividades, desde que aprovada em sede de reprogramação.

2. Dá-se por reproduzido, como fazendo parte integrante deste protocolo de parceria, a candidatura aprovada pelo Programa Operacional COMPETE 2020, bem como as reprogramações que a todo o tempo venham a ser aprovadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional, e ainda, a Decisão de Aprovação da Candidatura, e o subsequente termo de aceitação.

**Cláusula 8ª**  
**(Incumprimento)**

O incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo, por parte do Promotor Líder e Copromotores, nomeadamente as que dizem respeito à execução da aprovação da operação no âmbito do Sistema de Incentivo a Ações Coletivas (SIAC), determina a sua exclusão da parceria e dos resultados que dela decorrem.

**Cláusula 9ª**  
**(Vigência)**

O presente protocolo vigorará pelo tempo correspondente ao período de execução da operação aprovada, sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Tomar, 25 Outubro de 2016

**LIDER /CIMT**

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque /Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

**CO-PROMOTORES:**

**CIMLT**

Pedro Miguel César Ribeiro/Presidente do Conselho Intermunicipal da Lezíria do Tejo